

**LEI MUNICIPAL Nº 3089/2021
DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.**

DEFINIDA A SITUAÇÃO EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO,
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR
EMERGENCIALMENTE SERVIDORES (AS) – CARGOS DE TÉCNICO-
ENFERMEIRO E MECÂNICO.

LEONIR KOCHÉ, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Definida a situação excepcional de interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, fica o Poder Municipal autorizado a contratar emergencialmente até dia 31 de dezembro de 2021 com possibilidades de prorrogação os (as) servidores (as) abaixo especificado, após processo seletivo simplificado:

Nº de Servidores	Cargo	Padrão	Coef.	Carga Horária	Vencimento Inicial
01	Mecânico	9	4.69	40 horas	R\$ 1.643,46
01	Técnico-Enfermeiro	9	4.69	40 horas	R\$ 1.643,46

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei de contratação emergencial serão suportadas pela Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º - O Poder Público Municipal confecciona edital para a seleção dos contratos emergências de que trata esta Lei, mediante processo seletivo simplificado com critérios objetivos, práticos e cognitivos elaborados por comissão especialmente nomeado por tal fim.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 14 de setembro de 2021.

LEONIR KOCHÉ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MAÍRA INDIANA SANTOS BEHLING
Secretária Mun. da Administração e Coordenação Geral